REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 83

Terça-feira, 31 de Maio de 1988

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução:

Designa representante da Região Autónoma da Madeira no Conse'ho Nacional de Educação o Dr. Jorge Moreira de Sousa.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 36/88:

Revoga a Portaria n.º 115/87, de 9 de Outubro.

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução

A Assembleia Regional da Madeira, reunida em Plenário em 17 de Maio de 1988, resolveu, nos termos da alínea d) do artigo 3.º da Lei n.º 31/87, de 9 de Julho, designar como representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional de Educação o Exmo. Senhor Dr. Jorge Moreira de Sousa.

Assembleia Regional da Madeira, 17 de Maio

de 1988. — O Presidente da Assembleia Regional, Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO

Portaria n.º 36/88

Considerando que a portaria n.º 115/87 publicada no Jornal Oficial n.º 77 de 15 de Outubro de 1987 necessita urgentemente de ser rectificada.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Presidente e Secretário Regional do Plano o seguinte:

Primeiro: — Revogar a portaria n.º 115/87 de 9 de Outubro.

Segundo: — A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de Outubro de 1987.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano. Assinada em 19 de Maio de 1988. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques. — O Secretário Regional do Plano, Miguel José Luís de Sousa.

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer ofi-											
cial, quer relativa a anúncios e a											
assinaturas do Jornal Oficial deve											
ser dirigida à Secretaria-Geral da											
Presidência do Governo Regional											
da Madeira».											

ASSINATURAS													
As	trê	séries	Ano		3	200\$	ļ	Semestre					
As	dua	as séries	*		2	800\$		*					
		série					ì	•		• • • •	•••		700\$
								•					
A								•					700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00													
A estes valores acrescem os portes de correio													
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)													

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».